



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.291.706/0001-27



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor da locação mensal
	Locação de Casa de Acolhimento localizada no Município de Juruti, Bairro São Marcos, em ótimas condições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no que diz respeito ao funcionamento de uma Casa de Acolhimento do Município de Juruti, tendo em vista extrema importância de tal funcionamento em local adequado, no qual se enquadra perfeitamente o imóvel em questão, tendo em vista fácil acesso a todos que precisarem de tal assistência, bem como os Funcionários.	45	R\$ 118.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.291.706/0001-27



JUSTIFICATIVA

Atendendo ao que se dispõe as exigências da legislação, elaboramos o presente Termo de Referência com base nas indicações do Engenheiro da Prefeitura de Juruti, com intuito de assegurar a viabilidade técnica e ainda configurar todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação do objeto abaixo especificado.

Neste sentido, está Secretaria Municipal de Assistência Social após a identificação do imóvel, análise das vantagens pela divisão de transporte e realização de vistoria do imóvel, no qual foi feito pelo Engenheiro Jonesmar Ramos da Silva, constatou que a Casa de Acolhimento atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social não ter local apropriado para atender suas necessidades, o endereço do objeto fica localizado na Rua Osvaldo Pereira Costa S/N, Bairro São Marcos, na cidade de Juruti, no Estado do Pará.

De todo modo, o Estado não pode se dispor de bens móveis ou imóveis suficientes para atendimento e funcionalidade, surgindo a necessidade de locação. O município de Juruti, referencial para toda região, não possui em seu patrimônio, quantidade suficiente de prédios que possam abrigar o funcionamento das suas secretarias e demais órgãos indispensáveis a prestação de serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.291.706/0001-27



RAZÃO DA ESCOLHA

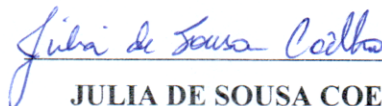
Há de se considerar que o imóvel está localizado nas proximidades do Bairro do São Marcos, qual seja a Prefeitura Municipal de Juruti e a Secretaria Municipal de Assistência Social, possibilita o acesso e acompanhamento da Casa de Acolhimento.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação direta, por meio de dispensa, nos termos autorizados pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, o imóvel está localizado no Município de Juruti, em bairro não periférico, facilitando o acesso da equipe técnica, funcionários e prestadores de serviços e outros que forem necessários, que atuam no projeto, essas especificações da localidade favorecem a adequada manutenção do imóvel ao viabilizar seu acesso rápido pelos funcionários que se dedicam a esta função.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscientos e quarenta reais) pelo período de 45 (Quarenta e Cinco) meses, e valor global de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito mil reais). Após avaliação prévia, constatou-se, nos Termos do Laudo de Avaliação de parecer exarado pelo engenheiro, que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Juruti/PA 10 de março de 2021



JULIA DE SOUSA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.496/2021